



GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**O Futuro não pode esperar  
Secretaria de Finanças**ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 09.026/2023-TP****CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, PACATUBA – CE**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023, às 11:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino – Presidente; Wuyron Maurício da Silva Santos e Francisco de Assis Alencar Barbosa - Membros, para julgamento das habilitações referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.026/2023-TP**, que tem por objetivo a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, PACATUBA – CE**. Foram analisados os envelopes de habilitação das seguintes empresas: 1. BMAG SERVIÇOS LTDA; 2. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA; 3. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; 4. MULTIPIO HOLD LTDA; 5. EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP; 6. RM CLEMENTE CANDIDO – ME (JG CONSTRUTORA); 7. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 8. GK ENGENHARIA LTDA e 9. DECUMANUS CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida, a Presidente informou que a análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica foi submetida ao Setor de Engenharia da Prefeitura, cujo parecer técnico repousa às fls. 1.624 e 1.625 dos presentes autos. Com observância às disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.026/2023-TP** e arrimada no parecer técnico, esta Comissão profere o seguinte julgamento:

**EMPRESAS HABILITADAS:** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; RM CLEMENTE CANDIDO – ME (JG CONSTRUTORA); CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – ME; GK ENGENHARIA LTDA e DECUMANUS CONSTRUÇÕES LTDA

**EMPRESAS INABILITADAS:** BMAG SERVIÇOS LTDA por não atender aos itens 1.6.1.1. alínea “a” e o item 1.7.7.1, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA por não atender ao item 1.6.2, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos; MULTIPIO HOLD LTDA por não atender aos itens 1.6.1 e 1.7.7.1, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos e EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP por não atender ao item 1.7.7.1, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos;

O resultado do julgamento a habilitação será divulgado na forma da lei e do edital e será aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ITEM	FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
01	Presidente	Iara Lopes de Aquino	
02	Membro	Francisco de Assis Alencar Barbosa	
03	Membro	Wuyron Maurício da Silva Santos	